

LEI Nº 2.955/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE SALARIAL AOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE BARBALHA DA
FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Barbalha/CE no valor de R\$300,00 (trezentos reais), fixando-se o seu salário base em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas a conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 08 de abril de 2026.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 08/04/2026

Maria Nereides Santos
Assistente Administrativo
- Matr. 0842074 -